



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Rede Municipal de Cuidados à Pessoa com Deficiência e o serviço terapêutico de equoterapia no Município de Pinheiro Machado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município autorizado a implantar a Rede Municipal de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Município de Pinheiro Machado, através de centros especializados de reabilitação, administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, articulados com as outras Secretarias Municipais.

Art. 2º A política de que trata o Art. 1º será organizada através de uma rede de atenção e cuidado à pessoa com deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde da pessoa com deficiência.

Art. 3º Fica instituído o serviço terapêutico de equoterapia, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem multidisciplinar e interdisciplinar nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, visando buscar o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiências ou necessidades especiais.

Art. 4º Fica também o Município autorizado a firmar convênios, através de Termo de Colaboração, com entidades ou associações legalmente constituídas, a fim de dar acolhimento e acompanhamento para atendimento do serviço terapêutico de equoterapia.

Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada mediante Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, o Poder Executivo Municipal submete o presente Projeto de Lei nº 3/2023, que propõe institui a Rede Municipal de Cuidados à Pessoa com Deficiência e o serviço terapêutico de equoterapia no Município de Pinheiro Machado.

Consideramos que este projeto de lei visa dar uma melhor condição de vida às pessoas com deficiência ou necessidades especiais, quanto ao acolhimento e atendimento na área da saúde dessas pessoas, a fim de ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência, promovendo o recenseamento para dar conhecimento do número de pessoas com deficiência existentes no Município.

Consideramos ainda que esta Rede Municipal de Cuidados visa promover a articulação e integração no Município, qualificando o cuidado por meio do acolhimento e atendimento humanizado, principalmente no que se refere ao serviço terapêutico de equoterapia.

Face ao acima exposto solicito aos Nobres Edis desta Casa Legislativa a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Pinheiro Machado, em 23 de janeiro de 2023.



Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal